



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

Termo Aditivo

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012 QUE CELEBRAM O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE NACIONAL DA TIJUCA.**

**O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente - MMA, criado pela Lei nº. 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede e foro em Brasília – DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ sob nº. 08.829.974/0002-75, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu representante legal **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade com RG 21.655.851 -7 SSP/SP, CPF 178.946.228-26, residente e domiciliado em Brasília /DF, pelos poderes que lhe confere a Portaria nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 15 de junho de 2018, e a **PAINEIRAS-CORCOVADO LTDA.**, com sede na Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Tereza, Rio de Janeiro- RJ, CEP 22241-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.479.676/0001-87, doravante denominado **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada por **PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MÓRBIS**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro /RJ, portador da Carteira de Identidade com RG nº 5.140.462-9 - SSP/PR e CPF nº 018.305.269-68, e **RICARDO BERALDI PORTO**, residente e domiciliado no Rio de Janeiro /RJ, portador da Carteira de Identidade com RG nº 75.57169-0-SSP/PR e CPF nº 035.0910.899-00 resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar, de comum acordo entre **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIO**, o inciso LXXXII à Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão nº 01/2012 - UAAFRJ/DIPLAN/ICMBio/MMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA (...)**

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA (...)**

LXXXII. prover ferramenta apta a viabilizar a arrecadação de doações voluntárias dos visitantes do Parque Nacional da Tijuca e de outros interessados, repassando os valores recolhidos à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro para fins de apoio ao Projeto Amigos do Cristo Redentor, na forma a ser ajustada com a entidade donatária. (...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS**

Os eventuais custos operacionais acrescidos em razão da nova previsão da Cláusula Primeira acima deverão ser objeto de livre negociação entre o **CONCESSIONÁRIO** e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, não cabendo ao **CONCEDENTE** qualquer responsabilidade e/ou gestão sobre esses eventuais incrementos de custos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao **CONCEDENTE** providenciar a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, o **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.




**PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO**

Presidente do ICMBio



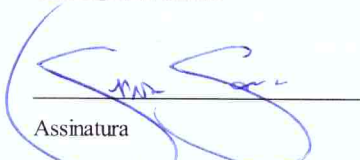
**PABLO RICARDO DE OLIVEIRA MÓRBIS**

Representante Legal Paineiras - Corcovado LTDA



**RICARDO BERARDI PORTO**

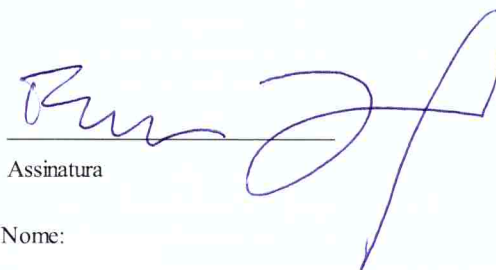
Representante Legal Paineiras - Corcovado LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura

Nome: *Fernando Silva*

CPF: *272.416.058-59*



Assinatura

Nome:

CPF: